



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de março de 2022

I

Série

Número 38

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 110/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 582/2021, de 8 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 163, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos. Fiscalização”.

Portaria n.º 111/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 684/2021, de 27 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 194, referentes ao contrato de “Aquisição até 25.000 toneladas de Pedra Basáltica”.

Portaria n.º 112/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 510/2021, de 17 de agosto, publicada no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 147, referentes ao procedimento de empreitada de “Reposição das Condições Mínimas de segurança e operacionalidade na ER 211 na sequência do temporal de 25.12.2020 - Sítio dos Lameiros 1, Lameiros 2 e Entroncamento das Lombadas”.

Portaria n.º 113/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 84/2021, de 10 de março, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 44, referentes ao contrato de aquisição de serviços designado por “Estabilização da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 114/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 687/2020, de 26 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 201, referentes ao procedimento de empreitada de “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2021/2024”.

Portaria n.º 115/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 300/2021, de 7 de junho, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 101, referentes ao procedimento de empreitada de “Reconstrução da ER 209 entre os Sítios dos Salões e do Barreiro - Ponta do Sol”.

Portaria n.º 116/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 863/2021, de 15 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 227,

referentes ao procedimento de empreitada de “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Leste - PAMUS”.

Portaria n.º 117/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 233/2020, de 28 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 102, referentes à indemnização no âmbito da empreitada da “Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”.

Portaria n.º 118/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 862/2021, de 14 de dezembro, publicada no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 226, referentes ao contrato de aquisição de serviços do “Postos SOS - Túneis da Rede Viária Regional - 2021/2024”.

Portaria n.º 119/2022

Procede à revogação da Portaria n.º 683/2021, de 27 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 194, referente ao procedimento de “Reconstrução de Muros na ER 105”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 110/2022**

de 7 de março

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 582/2021, de 8 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 163, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos. Fiscalização”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 582/2021, de 8 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 163, referentes ao contrato de aquisição de serviços de “Ligação do Jardim da Serra à Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos. Fiscalização”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 12 634,67
Ano económico de 2022	€ 98 880,00
Ano económico de 2023	€ 98 880,00
Ano económico de 2024	€ 36 805,33

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51882, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 111/2022

de 7 de março

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 684/2021, de 27 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 194, referentes ao contrato de “Aquisição até 25.000 toneladas de Pedra Basáltica”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 684/2021 de 27 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 194, referentes ao contrato de “Aquisição até 25.000 toneladas de Pedra Basáltica”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021..... € 119 697,14
Ano económico de 2022..... € 89 282,86

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 112/2022

de 7 de março

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 510/2021, de 17 de agosto, publicada no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 147, referentes ao procedimento de empreitada de “Reposição das Condições Mínimas de segurança e operacionalidade na ER 211 na sequência do temporal de 25.12.2020 - Sítio dos Lameiros 1, Lameiros 2 e Entroncamento das Lombadas”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 510/2021 de 17 de agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 147, 2.º Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada “Reposição das Condições Mínimas de segurança e operacionalidade na ER 211 na sequência do temporal de 25.12.2020 - Sítio dos Lameiros 1, Lameiros 2 e Entroncamento das Lombadas”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021..... € 815 365,16
Ano económico de 2022..... € 282 634,84

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 113/2022

de 7 de março

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 84/2021, de 10 de março, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 44, referentes ao contrato de aquisição de serviços designado por “Estabilização da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 84/2021 de 10 de março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 44, I Série, Suplemento, referentes ao contrato de aquisição de serviços designado “Estabilização da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execução”, que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 11 600,00
Ano económico de 2020	€ 10 800,00
Ano económico de 2021	€ 1 384,60
Ano económico de 2022	€ 2 215,40

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52118, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 114/2022

de 7 de março

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 687/2020, de 26 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 201, referentes ao procedimento de empreitada de “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2021/2024”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 687/2020, de 26 de outubro, publicada no JORAM n.º 201, I Série, em 26 de outubro, referentes ao procedimento de empreitada “Conservação Corrente por Contrato - Rede Viária Regional - 2021/2024”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 1 010 408,59
Ano económico de 2022	€ 3 763 477,76
Ano económico de 2023	€ 3 578 123,84
Ano económico de 2024	€ 2 197 989,81

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51380, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 115/2022

de 7 de março

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 300/2021, de 7 de junho, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 101, referentes ao procedimento de empreitada de “Reconstrução da ER 209 entre os Sítios dos Salões e do Barreiro - Ponta do Sol”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 300/2021 de 7 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 101, Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada “Reconstrução da ER 209 entre os Sítios dos Salões e do Barreiro - Ponta do Sol”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021..... € 1 241 853,38
Ano económico de 2022..... € 2 638 146,64

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2021 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50989, Fontes de Financiamento 381 e 391, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 116/2022

de 7 de março

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 863/2021, de 15 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 227, referentes ao procedimento de empreitada de “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Leste - PAMUS”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 863/2021 de 15 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 227, 3.º Suplemento, referentes ao procedimento de empreitada “Requalificação da Rede Viária Regional - Zona Leste - PAMUS”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021..... € 1 572 401,02
Ano económico de 2022..... € 2 022 598,98

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52121, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 117/2022

de 7 de março

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 233/2020, de 28 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 102, referentes à indemnização no âmbito da empreitada da “Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 233/2020 de 28 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, referentes à indemnização no âmbito da empreitada “Via Rápida Câmara de Lobos / Estreito de Câmara de Lobos”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020.....	€ 0,00
Ano económico de 2021.....	€ 987 783,31
Ano económico de 2022.....	€ 987 783,32

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50322, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 08.01.02.S0.A0 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 118/2022

de 7 de março

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 862/2021, de 14 de dezembro, publicada no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 226, referentes ao contrato de aquisição de serviços do “Postos SOS - Túneis da Rede Viária Regional - 2021/2024”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 862/2021, de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, 2.º Suplemento, referentes ao contrato de aquisição de serviços “Postos SOS - Túneis da Rede Viária Regional - 2021/2024”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021.....	€ 7 921,34
Ano económico de 2022.....	€ 8 748,60

Ano económico de 2023..... € 10 132,80
Ano económico de 2024..... € 8 138,50

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.09.CS.00, do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 119/2022

de 7 de março

Sumário:

Procede à revogação da Portaria n.º 683/2021, de 27 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 194, referente ao procedimento de “Reconstrução de Muros na ER 105”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Revogar a Portaria n.º 683/2021 de 27 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 194, referente ao procedimento de “Reconstrução de Muros na ER 105”.
- 2.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)